

## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 05 de outubro de 2021

A

TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2021 - PROCESSO DAE nº 3.926/2021

### Solicitação de Esclarecimento

**Objeto:** Serviço de Telefonia e Dados Móveis

**Esclarecimentos:**

**“QUESTIONAMENTO 01:**

Sobre o item abaixo:

7.6.1 O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR GLOBAL.

**Nossa solicitação:** Entendemos que devemos cadastrar a proposta no valor de todas as linhas (195) para o período de 24 meses.

Está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 02:**

Sobre o item abaixo:

7.1.2. Todos os terminais móveis cedidos pela CONTRATADA deverão estar habilitados para o serviço de comunicação por voz em todos os estados brasileiros e com cobertura dentro do município de Jundiaí e região;

**Nossa solicitação:** É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais, ou até mesmo em ambientes internos, ou seja cobertura indoor. Desta forma, entendemos que se a licitante estiver dentro das exigências da ANATEL poderá participar desta licitação.

Está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 03:**

Sobre o item abaixo:

Permitir a instalação de aplicativos a partir de outras fontes que não o Google Play Store.

**Nossa solicitação:** Entendemos que essa exigência não é objeto do Serviço Móvel Pessoal e nem uma garantia dos fornecedores de smartphones. Os aplicativos hoje em dia são instalados através de suas respectivas lojas, Play Store ou App Store.

Caso não seja possível instalar o app através Google Play Store, provavelmente existe uma incompatibilidade entre as versões do app e do Android, o que impossibilita que a aplicação rode no dispositivo. Para resolver este erro, portanto, é necessário procurar uma versão do app que seja compatível com o sistema operacional do seu smartphone.

Caso não haja uma versão disponível, não será possível concluir a instalação do arquivo.

É recomendável a instalação dos aplicativos somente através do Google Play Store, já que o Google não pode comprovar a segurança de lojas não-oficiais, o que pode ser um dos possíveis motivos para o alerta de app não instalado.

Qualquer ação do usuário que não seja através dos procedimentos “recomendáveis”, podem causar perda da garantia do aparelho.

Diante dos apontamentos acima, solicitamos que seja excluído a exigência: “Permitir a instalação de aplicativos a partir de outras fontes que não o Google Play Store. “

Nossa solicitação será acatada? “

## **Respostas:**

### **“QUESTIONAMENTO 1**

Sim, o entendimento está correto. A proposta deverá ser cadastrada com o valor global do serviço.

### **QUESTIONAMENTO 2**

A Anatel é o órgão regulador dos serviços de telecomunicação nacional. Sendo assim, a operadora atendendo a exigência mínima do órgão é considerada apta para a licitação bem como a prestação de serviços para DAE S/A.

### **QUESTIONAMENTO 3**

Para gestão das equipes e serviços externos, a DAE S/A utiliza um aplicativo que opera em dispositivos móveis. Por ter sido desenvolvido a pedido da DAE, desta forma, específico para as atividades da empresa, o aplicativo em questão não está publicado na loja de aplicativos da Google, o que não significa que não tenha sido criado com toda segurança necessária. Desta forma, para que a DAE não sofra interrupção na prestação dos seus serviços, é importante que os aparelhos permitam a instalação de aplicativos a partir de outras fontes que não o Google Play Store.

Entendemos que se trata de possibilidade existente em diversos modelos disponíveis no mercado e que deve ser levado em consideração pela licitante quando do momento da apresentação da proposta. ”

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Marluce de Sá Sanches  
**Chefe de Seção de Comunicações Administrativas**

Leonardo Puttini  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**